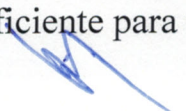


ATA Nº 005 DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2017

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017, às 11h30min, no auditório do Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense – SINDFLEGO, foi realizada a quinta reunião da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 002, de 30 de agosto de 2017. Estavam presentes os senhores Clarimundo Martins de Almeida, Gilberto Pires de Sousa e João Batista de Medeiros. Aberta a reunião, o presidente Clarimundo Martins de Almeida informou que havia sido encaminhado à Comissão Eleitoral expediente assinado pelo filiado José Humberto Mariano, representante da Chapa “**SINDFLEGO DE LUTA**”. Em seguida, solicitou ao membro João Batista de Medeiros que fizesse a leitura do Ofício nº 001/2017-SD, de 01 de novembro de 2017, e das duas certidões anexas emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Após a leitura, o presidente colocou em discussão a solicitação contida no ofício, que pedia que por venturar houvessem documentos entregues à Comissão pelo representante da Chapa “**UMA NOVA VISÃO**”, o filiado Carlos Moreira, que pudessem ser encaminhados a ele, assim como a abertura de novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que pudesse se manifestar, alegando o direito de igualdade, já que o mesmo prazo havia sido concedido à chapa concorrente. Gilberto Pires de Sousa se manifestou primeiro e disse ser absolutamente normal que os documentos fossem encaminhados e o prazo concedido. João Batista de Medeiros alegou que a Comissão só poderia julgar o requerimento depois que a parte requerida pudesse se manifestar com amplo conhecimento do teor do processo, sob pena de não estar dando o direito à ampla defesa e, conseqüentemente, cometendo uma injustiça. Colocado o pedido em votação, o mesmo foi aprovado à unanimidade. Momento contínuo, o presidente informou que havia recebido do filiado Carlos Alves Moreira expediente, com anexos, no dia 06 de novembro de 2017, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral. Informou, no entanto, que entendia que a leitura deveria ser feita somente na reunião que decidiria sobre o requerimento de impugnação da candidatura do filiado José Humberto Mariano a presidente da Chapa “**SINDFLEGO DE LUTA**”, pois seria prudente aguardar a resposta para que pudessem ser analisados todos os documentos apresentados, pois dessa forma a decisão a ser tomada pela Comissão Eleitoral seria a mais justa possível. João Batista de Medeiros concordou com a proposta do presidente e reafirmou que a leitura de um documento sem a contestação apresentada em outro poderia levar a uma análise deturpada, por isso a importância de ouvir as partes envolvidas, pois assim a decisão a ser tomada será totalmente imparcial. Gilberto Pires de Sousa também concordou com a proposta, alegando que existe tempo suficiente para tomar a decisão sem precipitação.



Continuação da Ata nº 005....

Colocada a proposta em votação foi aprovada à unanimidade e ficou definido que tão logo a resposta do candidato José Humberto Mariano chegue à Comissão Eleitoral, será marcada uma nova reunião para a deliberação do requerimento. Não havendo mais nada a tratar, eu, Gilberto Pires de Sousa, redigi e assinei a presente Ata, que vai assinada também pelos demais membros da Comissão Eleitoral.



CLARIMUNDO MARTINS DE ALMEIDA - Presidente



GILBERTO PIRES DE SOUSA – Secretário

JOÃO BATISTA DE MEDEIROS - Secretário